

**DECRETO Nº 064/2013**

**DATA: 15 agosto de 2013.**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 19.569,39 (Dezenove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**01 – Departamento de Educação**

**12.365.0050.2018 - Manutenção do Centro de Educação Infantil de 0 a 5**

**4.4.90.51 – 125 – Obras e instalações**

**R\$ 19.569,39**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2012, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

**Superávit financeiro da Fonte 125**

**R\$ 19.569,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de agosto de 2013.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal